

geral

# OAB e Prefeitura iniciam atendimentos na Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos

A parceria firmada entre a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, com a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) - 52ª Subseção - está possibilitando atendimento à população com orientações jurídicas.

Os serviços iniciaram na última semana e vão ocorrer toda quarta-feira, das 9 às 12 horas, na sede da Secretaria (rua Dr. Gustavo de Godoy, 536 - Centro).

O objetivo é dar respaldo aos munícipes que tenham sofrido danos com a violação de seus direitos fundamentais.

O secretário da pasta, João Carlos Salgado, afirmou que "esse serviço de orientação à população é fundamental, pois as pessoas têm sentido proteção e acolhimento e estão satisfeitas com o atendimento dos advogados Pedro Brígido e Angélica Albano, grandes parceiros e acolhedores com toda a demanda".

O secretário agradeceu ao presidente da OAB, Dr. Antonio Aziz Boulos, "pela iniciativa e por sempre estar disposto a auxiliar as questões do município, principalmente em ações voltadas aos direitos humanos".



Parceria entre prefeitura e OAB está acolhendo as pessoas com seus direitos violados

**SINDMETP**  
Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira  
Rua Sete de Setembro, 246, Centro  
CEP 12410-020 - Pindamonhangaba - SP  
Tel. (11) 3522-1142 / www.sindmetpinda.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira, por seu presidente André da Silva Oliveira, convoca todos os trabalhadores para participarem de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada respeitando todos os protocolos de saúde dos órgãos competentes com relação à pandemia do Coronavírus-Covid-19, no dia 16 de Fevereiro de 2023, às 17:30 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas em segunda convocação na sede do sindicato, que fica localizada à Rua Sete de Setembro, no 232/246, Bairro: centro, cidade Pindamonhangaba, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de Delegados(as) para participarem do 9º. Congresso da FEM-CUT/SP;
- b) Eleição de Delegados(as) para participarem do 11º. Congresso da CNM-CUT;
- c) Outros assuntos de interesse da categoria.

Pindamonhangaba, 13 de Fevereiro de 2023.

André da Silva Oliveira  
Presidente

**BANCO DO BRASIL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PIMCVI - FAR REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.**

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. CAIO FABRÍCIO DO PRADO BRAGA, CNH nº 02990604554 DETRAN SP, CPF nº 120.961.988-10, doravante denominado BANCO e, de outro lado PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, poder executivo municipal, com sede e foro em Pindamonhangaba - SP, inscrito no CNPJ nº 45.176.005/0001-08, neste ato representado pelo Sr. ISABEL DOMÍNGUES, portador do CRM SP nº 86642, CPF nº 087.657.869-74, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Durival de Carvalho, 257, Galéga, Pindamonhangaba - SP, no uso de suas atribuições, doravante denominado CONVENIADO, e, quando citados em conjunto, denominados CONVENIENTES.

Considerando que:

(i) os CONVENIENTES firmaram em 01 de fevereiro de 2021 o 2º Termo Aditivo, em 26 de março de 2019 o Termo Aditivo para prorrogação do Prazo do Trabalho Social e firmaram em 25 de agosto de 2017 Convênio visando disciplinar, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PIMCVI), o repasse de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) necessários à execução do Trabalho Social (TS) no Empreendimento BEM VIVER PINDAMONHANGABA, de responsabilidade do CONVENIADO, por força do § 5º do artigo 3º da Lei nº 11.977, de 7.7.2009 (Convênio);

(ii) o CONVENIADO, pelas razões apresentadas na justificativa anexa, declara que não concluirá o Trabalho Social sob sua responsabilidade no prazo fixado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Convênio e no prazo fixado na CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo,

resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente 2º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do CONVENIADO, aplicado ao Empreendimento BEM VIVER PINDAMONHANGABA, cadastrado no CIM sob o nº 001388000, constituído de 1.536 (um mil quinhentos e trinta e seis) unidades habitacionais, localizado à Bairro de Mombaca, tendo como principal via de acesso a Estrada da Mombaca, Gleba B, s/nº - Mombaca - Pindamonhangaba - SP e produzido conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PIMCVI - FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 25 de agosto de 2017, o prazo de vigência do Termo Aditivo celebrado em 28 de março de 2019 e o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo celebrado em 01 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - Os CONVENIENTES, diante das razões apresentadas na justificativa anexa, solicitam a prorrogação do prazo de conclusão do Trabalho Social aplicado ao Empreendimento BEM VIVER PINDAMONHANGABA e de vigência do Convênio ora aditado por 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** - Em razão da prorrogação ora acordada, o CONVENIADO apresenta ao BANCO aditivo ao Projeto de Trabalho Social (Anexo I), adequando as atividades pendentes sob sua responsabilidade ao novo prazo de conclusão aqui estabelecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

E por estarem assim acordados, os CONVENIENTES firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2023

Local/Data

CAIO FABRÍCIO DO PRADO BRAGA  
Banco do Brasil SA

ISABEL DOMÍNGUES  
Município de Pindamonhangaba

Testemunhas

Nome: *Renildo Gomes de Melo Gomes da Silva* CPF: 148.076.648-83

Nome: *Silvia Helena FERREIRA* CPF: 098543838-3

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 28 de fevereiro de 2023 às 9 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre de 2022. Todos estão convidados.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº 1003987-94.2016.8.26.0445. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Exequido: Angélica Rosa Dias. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003987-94.2016.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, D(r)ª EDUARDO PASSOS BHERING CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANGÉLICA ROSA DIAS, Brasileira, Solteira, RG 21.843.354, CPF 109.857.408-76, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: Que é credora da executada da quantia de R\$ 46.993,85 (oitubro de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, carteira/contrato nº 4449.568.737. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconteja o crédito do executado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação, a presente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 27 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, cadastrada no CNPJ: nº 07.076.249/0001-20, representada pela Sr. Presidente Analia dos Santos Ferreira, CONVOCAM os Associados, Fundadores, Voluntários, Contribuintes, Conselho Fiscal e Membros da diretoria, para Assembleia Geral Extraordinária. A realizar-se no dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Av. Dr. Antônio Pinheiro Júnior, nº 449, Campo Alegre, nesta cidade. A tratar de eleição da diretoria e conselho fiscal. Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

Analía dos Santos Ferreira  
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL CENTRAL PARK" SITUADO NESTA CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

**FAZ SABER**

a todos os interessados que a proprietária, **RESERVA PINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.550.554/0001-38, com sede social na cidade de Caçapava-SP, na Rua Comendador João Lopes nº 473, sala 05, Vila Resende, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "Residencial e Comercial Central Park", constituído de 18 quadras compostas por 460 lotes de uso misto (residenciais ou comerciais), 02 áreas institucionais (EPC e EPU), 02 áreas verdes, 04 sistemas de lazer e 20 vias públicas, encerrando uma área de 172.867,58m², localizado nesta cidade, na Estrada Municipal do Bairro do Una, matriculado sob nº 47.331 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla nº SO-32-03-04-001-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 23 de fevereiro de 2022 e revalidado em 01 de setembro de 2022 e 18 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2023.

Ovidio Pedrosa Junior  
Oficial Registrador

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

## Polícia

### Polícia Ambiental apreende aves silvestres durante atividade delegada

Durante a atividade delegada ambiental no sábado (11), uma equipe da polícia se deparou com um ciclista, no bairro Vila Verde, que estava carregando em sua bicicleta uma gaiola coberta. Foi realizada a abordagem e um alçapão foi encontrado em sua mochila.

A equipe também realizou uma fiscalização na casa do abordado, que informou que já foi criador amador e que está respondendo processo por aves

irregulares. Na residência, estavam mais três aves nativas, mantidas em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

A ocorrência foi apreendida no distrito policial de Taubaté, o responsável pelas aves foi ouvido e liberado. Ele foi autuado em R\$ 2 mil (dois mil reais), as aves apreendidas foram destinadas ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA, em Lorena.



Animais eram mantidos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente

### Motorista de 51 anos é encontrado morto dentro de caminhão

O homem trabalhava em uma transportadora e estava no veículo da empresa. O caso foi registrado como morte suspeita.

Um homem de 51 anos foi encontrado morto dentro de um caminhão na manhã de sábado (11) em Pindamonhangaba. Ele trabalhava para uma transportadora e foi encontrado por outra funcionária da empresa. A causa da morte ainda vai ser investigada.

De acordo com a Polícia Militar, o corpo foi encontrado por volta das 9h30, no caminhão que estava estacionado em uma rua do bairro

Cidade Nova. Uma supervisor suspeitou do tempo que o veículo estava parado e foi até o local, onde encontrou o motorista já sem vida.

Segundo a polícia, o corpo não tinha sinais de violência, mas ainda assim o médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) não conseguiu definir o que causou a morte do homem.

O caso foi registrado como morte suspeita e está sendo investigado pela Polícia Civil. O corpo vai passar por exames de necropsia no IML, que devem identificar a causa da morte e direcionar as investigações.

**cripi**  
Comissão de Registro Imobiliário

Criação: Lei Municipal nº 4.882, de 12/09/2007  
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e Decreto Lei Federal nº 3.276, de 20/12/1999

**CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - GESTÃO 2021/2023**

Reunião ordinária dia 14/02/2023 das 18h00 às 19h30 no Senac de Pindamonhangaba.

Pauta:

- Leitura da última ata
- Regimento
- Alteração da logo marca
- Pesquisa - Censo
- Ação mês de março
- Banco de dados - Currículo
- Cartão Cidadão - Identificação Municipal

Ivoneite dos Santos  
Presidente CMPD - 2021/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 69.866/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

**Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde**

Após tomar ciência do Parecer nº 01/2023, emitido pela COOS - Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

**- INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ 07.231.827/0001-55.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.801, de 1º de julho de 2015 e ao Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016 de modo satisfatório.

Ana Claudia Macedo dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Isael Domingues  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP

PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2022/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 6.043/2017, no Regimento Interno do CMAS, bem como nas diretrizes aprovadas na 1ª reunião ordinária deste conselho, no dia 11/01/2023, convoca a Sociedade Civil, abaixo identificada e devidamente reconhecida para o credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para a Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – 2022/2024 cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL  
Artigo 1º. Ficam convocados as seguintes Instituições, Organizações e Trabalhadores da Assistência Social, comprovadamente domiciliados na cidade de Pindamonhangaba, bem como os Conselhos e Sindicatos de classe, para votar e serem votados às vagas de representação da sociedade civil do CMAS de Pindamonhangaba, sendo 01 (uma) vaga para titular e 02 (duas) vagas para suplentes, nos termos deste Edital, a saber, que acolhe o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.043/2017 de 19 de julho de 2017.

### I. Dos representantes da Sociedade Civil

01 (um) Titular 02 (dois) Suplentes dos trabalhadores na área da Assistência Social. Consideram-se representantes os trabalhadores ou membros de organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais e/ou regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Parágrafo único: Para assegurar a autonomia em relação aos demais segmentos que compõem o CMAS, é vedada a eleição como Conselheiro de trabalhadores da área com cargo de direção, chefia ou assessoramento na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função, representa os gestores públicos.

### I - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral conforme 1ª Reunião Ordinária do dia 11 de Janeiro de 2023, pelo poder público: Solange Maria de Oliveira Mello, e pela Sociedade Civil: Giuliana Bastos Falconete dos Santos, Sarah Brega Nunes Bastos e Rita de Cássia Moreira.

Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:

- Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
- Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- Lavrav atas de abertura e encerramento da eleição;
- Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

II – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA  
Artigo 4º. O pedido de credenciamento dos candidatos e eleitores de cada instituição, organização, conselho e/ou sindicato deverá ser feito via e-mail do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no endereço: [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br), com assunto: Eleição CMAS – Mandato 2022-2024, no período de 15 de fevereiro a 10 de março de 2023.

Artigo 5º. Os representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social, descritos no artigo 1º, inciso I, alínea B, poderão habilitar-se ao Pleito Eleitoral – Mandato 2022-2024, na condição de eleitores ou candidatos-eleitores:

- Entende-se por candidato-eleitor, o representante dos trabalhadores, podendo votar e ser votado.
- Entende-se por eleitor, o representante de uma única Entidade e/ou Organização, do segmento, podendo apenas votar.
- Cada entidade ou organização terá direito apenas a 03 (três) eleitores.
- Cada entidade ou organização terá direito, no ato da inscrição para candidatos-eleitores, de inscrever 03 suplentes.

Artigo 6º. Representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social, deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I)
- Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social.

Parágrafo único: o eleitor de representante dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social deverá se inscrever anexando:

- Ficha de inscrição (conforme modelo anexo II)
- Declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social.

I - Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

II - Não haverá limitação no número de inscrição de candidatos-eleitores representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área de assistência social.

### III – DOS PRAZOS

Artigo 7º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento até o dia 17 de março de 2023.

Artigo 8º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de 20 a 24 de março de 2023.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser protocolados via e-mail do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, no endereço: [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br), com assunto: Eleição CMAS – Mandato 2022-2024 e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação no dia 30 de março de 2023.

### IV – DA ELEIÇÃO

Artigo 9º. A Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 08h30, local ainda a definir, sendo notificado em tempo hábil por e-mail dos inscritos, jornal de grande circulação local e site da prefeitura.

Artigo 10º. Participação da eleição os representantes candidatos com seus credenciamentos devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral e presentes à Assembleia de Eleição.

Parágrafo único: Ante as normas e artigos acima apresentados, entendem-se preclusas quaisquer manifestações que visem eventual impugnação relacionada à candidatura e/ou representação no momento da assembleia.

Artigo 12º. Cada candidato-eleitor e cada eleitor terão direito a dois votos para o mesmo segmento/representação no qual se encontra inscrito, em cédula distribuída pela Comissão de Eleição.

Artigo 13º. Ficam eleitos para as vagas suplentes os candidatos com maior número de votos em cada representação dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social serão preenchidos pelo maior número de votos seguidos dos titulares.

I - Representantes dos trabalhadores ou organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, serão eleitos 1º e 2º colocados suplentes.

Parágrafo único: Representantes de entidades ou organizações de Assistência Social, serão eleitos 1º e 2º colocados suplentes.

### V – DA APURAÇÃO

Artigo 14º. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

Parágrafo primeiro: O critério de desempate deverá ser pela maior idade do candidato ou pelo maior tempo de funcionamento da entidade ou organizações de Assistência Social.

Parágrafo segundo: O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso, por meio do site oficial da administração pública, jornal Tribuna do Norte, remessa de e-mail às entidades, organizações e equipamentos públicos.

Artigo 16º. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados. Será dada posse no dia 05 de abril de 2023 aos novos Conselheiros onde será realizada a eleição para o cargo de Vice-presidente que está em aberto da diretoria, logo após a posse desta, no Auditório da Prefeitura.

Artigo 17º. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Sarah Brega Nunes Bastos  
Presidente

## RESUMO DAS DATAS

Constituição da Comissão	11 de janeiro de 2023
Aprovação do Edital	08 de fevereiro de 2023
Publicação do Edital	14 de fevereiro de 2023
Período de Inscrição	15 de fevereiro a 10 de março de 2023
Publicação da lista dos inscritos	17 de março de 2023
Prazo recursal	20 março a 24 de março de 2023
Publicação do resultado final	30 de março de 2023
Assembleia para a Eleição	5 de abril de 2023
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2022/2024	5 de abril de 2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Identificar a organização, se for o caso: \_\_\_\_\_

Conforme artigo 6º do edital, anexo declaração ou cópia de documento que comprove sua vinculação na área de assistência social?

( ) SIM ( ) NÃO

Pindamonhangaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(ASSINATURA)

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2023

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretária Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César “Helena Bondioli Muassab”
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 24, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos “Regininha”, nº 134 de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal”, , através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto “Arte & Movimento”, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 16, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos “Regininha”, nº 53, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 131, de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal” e nº 219 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira “Herivelto Vela”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Escola para Cuidar II, ampliando o apoio e cuidado entre famílias, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

03	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência de Idosos “Francisca Inácio Ribeiro”
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 133, de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal”, e nº 157 de autoria do Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes “Norbertinho”, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto Despertar, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 34, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos “Regininha”, nº 119, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães “Renato Cebola”, nº 129, de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal” e nº 218 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira “Herivelto Vela”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Complemento a Coalizão TV, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

05	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 28, de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal”, e nº 69 de autoria do Vereador Carlos Moura “Magrão”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a aquisição de bens e materiais permanentes, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	3 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

06	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 28, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos “Regininha”, nº 65, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 109, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães “Renato Cebola”, nº 127 de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal” e nº 284 de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas e reforma, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

07	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 29, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos “Regininha”, nº 60, de autoria do Vereador Gilson Nagrim, nº 77, de autoria do Vereador Carlos Moura “Magrão”, nº 110 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães “Renato Cebola”, nº 136 de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal”, nº 199 de autoria do Vereador Rogério Ramos e nº 216 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira “Herivelto Vela”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio do Projeto “Eles merecem muito mais”, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 103.181,50 (Cento e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

08	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / LICEU Coração de Jesus
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 209, de autoria do Vereador Rogério Ramos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	8 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

09	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 224, de autoria do Vereador Herivelto dos Santo Moreira “ Herivelto Vela”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

10	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 278, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a complementação do Projeto Transformando Vidas, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	7 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

11	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 47, de autoria do Vereador Gilson Nagrim e nº 126 de autoria do Vereador José Carlos Gomes “Cal”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Lazer e Desenvolvimento Infantil, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	9 meses
	Valor:	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

12	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 222, de autoria do Vereador Herivelto dos Santo Moreira “Herivelto Vela”, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a Adequação da frente do prédio do Lar São Vicente de Paulo, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	2 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

#### PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

#### \*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 023/2023 (PMP 1080/2023)** Para “Aquisição de refeições se faz necessária para atender o albergue municipal, cujo público de atendimento é os moradores em situação de rua” com recebimento dos envelopes até dia 01/03/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30. Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### DO CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS

O Centro Espírita Francisco de Assis, dando cumprimento as suas normas estatutárias em vigor, através do presente edital convoca os seus associados no gozo de direitos para se reunirem na sua sede sito à Rua Álvaro Pinto Madureira nº 635, Jardim Rezende, Pindamonhangaba/SP, no dia dez de março de dois mil e vinte e três (10/03/2023), sexta-feira, às 20:00 horas em primeira convocação, e em segunda convocação às 20:30 horas, para apresentação de Relatório da Diretoria, Prestação de contas do Período, eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 10/03/23 a 09/03/25. Pindamonhangaba/SP, 07 de fevereiro de 2023.

José Antonio Jorio Nogueira  
Presidente

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6320, de 10 de janeiro de 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 7.420.000,00 (sete milhões quatrocentos e vinte mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.  
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.  
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2023.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 10 de janeiro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suolementação		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30   15.451.0017.1006   01   110.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000.000,00
126	4.4.90.51.00	
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20   15.451.0017.1019   01   110.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	420.000,00
642	4.4.90.51.00	
<b>Total Geral</b>		<b>7.420.000,00</b>
Tabela II - Anulacao		
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40   15.452.0009.2028   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-7.000.000,00
149	3.3.90.39.00	
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20   13.392.0017.1020   01   110.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-420.000,00
639	4.4.90.51.00	
<b>Total Geral</b>		<b>-7.420.000,00</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.327 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no Departamento de Infraestrutura, conforme termo de convênio nº 103085/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo para transferências de recursos financeiros para calçadas acessíveis. A classificação orçamentária será:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.40	Departamento de Infraestrutura	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.0017.02	4.4.90.51–Obras e Instalações (2138)	R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 24 de janeiro de 2023.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de janeiro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.321 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, no Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional, conforme termo de convênio nº 101066/2022, firmado com a Secretaria de

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, DIVULGA, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo, o resultado da análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva e classificação prévia bem como divulga a classificação final para os cargos com fase única (lista geral e lista especial - deficientes), na seguinte conformidade:

1. Resultado da análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva:

Recurso	Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
220415	ELAINE CRISTINA FERREIRA FIGUEIRA	27291464	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificada que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
215694	JOSÉFINA ELOISA DE SALES	28371690	Agente Comunitário de Saúde - Região de Pindamonhangab a	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
220461	JULIANA MARIA CUNHA	28086333	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Conforme Edital publicado em 31/01/23, e em razão de equívoco operacional na aplicação dos critérios de desempate, houve a RECLASSIFICAÇÃO do resultado das notas da prova objetiva e classificação prévia para o emprego de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental). Assim, após a análise, foi verificado que a reclassificação está correta e todos os critérios de desempate foram observados. Conforme capítulo 12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE do Edital de Abertura de Inscrição.

2. Resultado da análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia (cargos com fase única):

Recurso	Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
215564	CLARA DA SILVA COSTA	26863642	Educador Social	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados. Apesar do nome da prova no Edital e no caderno de questões constarem como Conhecimentos Específicos, as questões elaboradas são de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação (vide Edital).
220427	FERNANDA GONÇALVES VEIRA	28104722	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
219994	ISABELA SILVA LAITER	28046366	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Conforme Edital publicado em 31/01/23, e em razão de equívoco operacional na aplicação dos critérios de desempate, houve a RECLASSIFICAÇÃO do resultado da nota da prova objetiva e classificação prévia para o emprego de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental). Assim, após a análise, foi verificado que a reclassificação está correta e todos os critérios de desempate foram observados.
219957	JOICE RAMOS ALVES	28199359	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
220146	JULIANA APARECIDA JORGE AMORIM	27140474	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
220460	JULIANA MARIA CUNHA	28086333	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
220240	LUCIA MARIA MADURO DA SILVA MAGALHAES	28300383	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
220420	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	28259165	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Indeferido. Após a análise foi verificado que a classificação está correta, todos os critérios de desempate foram observados.
219933	TELMÁ DE OLIVEIRA LOUZEDA	26701170	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Conforme Edital publicado em 31/01/23, e em razão de equívoco operacional na aplicação dos critérios de desempate, houve a RECLASSIFICAÇÃO do resultado da nota da prova objetiva e classificação prévia para o emprego de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental). Assim, após a análise, foi verificado que a reclassificação está correta e todos os critérios de desempate foram observados.
219989	THAIS ANDRADE SILVA SANTOS	27666875	Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundament al)	Indeferido	Conforme Edital publicado em 31/01/23, e em razão de equívoco operacional na aplicação dos critérios de desempate, houve a RECLASSIFICAÇÃO do resultado da nota da prova objetiva e da classificação prévia para o emprego de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental). Assim, após a análise, foi verificado que a reclassificação está correta e todos os critérios de desempate foram observados.

3. Lista Geral de candidatos e a classificação final (cargos com fase única), em ordem de classificação, por cargo:

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	UREL ARCANJO GENEROSO	2772331-0	48590282	80,00
2*	MAYARA ROBERTA SILVA DE PAULA	2771310-5	35087442	86,00
3*	RAFAELA AYUMI CUBA TAMIAR	2798370-0	58128984	86,00
4*	DIMAS WILLIAM NASCIMENTO CONSTANTINO	2830040-4	40008514	82,00
5*	JOÃO VICTOR PINHEIRO	2833373-0	37050055	82,00
6*	ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	2832218-5	58464264	82,00
7*	PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES	2795722-5	44119963	80,00
8*	FABRÍCIO AUGUSTO GUSMÃO	2800326-7	48652006	80,00
9*	DEMÉTRIOS GOMES DA COSTA TOSETTO	273204-8	48993901	80,00
10*	WELLINGTON LUIZ CASTANO	2811334-5	34687270	80,00
11*	FLAVIA ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	2839310-0	58311968	78,00
12*	MATHEUS DE SOUSA FONSECA	2832366-1	50680494	78,00
13*	ANA PAULA ARRUDA BERTON	2873862-7	34353647	78,00
14*	ROBSON HENRIQUE MONTEIRO	2809898-0	29407298	78,00
15*	GABRIEL JOSÉ OZANANI DOS SANTOS	2818690-8	48780434	78,00
16*	ANDRE CARVALHO SILVA	2771676-7	53584712	74,00
17*	REGIS BENTO RODRIGUES SALES	2834348-4	44491171	72,00
18*	IVANI APARECIDA STANCH ZEBRINE	2772824-4	10641781	72,00
19*	WELLINGTON LUIZ CASTANO	2811334-5	42777817	72,00
20*	SAMARA DOS SANTOS	2889803-7	28207167	72,00
21*	LEANDRO DO PRADO	2868270-2	34687341	72,00
22*	JOSEIR MOREIRA DE OLIVEIRA	2742924-5	52623841	72,00
23*	GUSTAVO FLORENCIANO DE CASTRO MONTEIRO	2830418-7	37858721	72,00
24*	ANDREA BASTOS DE FREITAS CASAGRANDE	2819550-8	53805017	70,00
25*	RENATO ANDRADE DE ALMEIDA	2825959-9	44566983	70,00
26*	TARCÍSIO AUGUSTO DE ALENCAR	2688277-0	57.978.595	70,00
27*	ALEXANDRE VAGNER DA SILVA ROCHA	2832447-1	50646141	70,00
28*	LUIZ RICARDO DOS SANTOS ABRÉU	2772388-6	50890272	68,00
29*	RODRIGO LINO DOS REIS	2699730-0	39034283	80,00
30*	ROGERIO DE CASTRO ELISÁRIO	2730541-4	38273411	68,00
31*	JOÃO ALBERTO SILVA	2678494-6	56047338	68,00
32*	JUSSARA SOUZA SANTOS	2822287-0	42931874	68,00
33*	ANDREA BASTOS DE FREITAS CASAGRANDE	2792041-0	21561656	68,00
34*	RENATO FERREIRA DA SILVA	2741793-0	21561656	68,00
35*	ITALO RAFAEL MARCONDES ALVES DE LIMA	2789222-0	47341386	68,00
36*	GABRIEL CESAR SILVA DE SOUZA	2689010-5	56.347.117	68,00
37*	ANDRÉ DE TOLEDO SANTOS ABRÉU	2772388-6	42931874	62,00
38*	ETIVELINA MARIA REIS RANGEL FERREIRA DA SILVA	2747436-4	29257345	66,00
39*	GUILHERME REIS DA SILVA	2832419-6	58230084	66,00
40*	JULIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA	2822553-8	39602371	66,00
41*	BRUNO EDUARDO SILVA DE LIMA	2726345-2	57832404	66,00
42*	ANDREA BASTOS DE FREITAS CASAGRANDE	2792041-0	21561656	62,00
43*	LORENAY BEATRIZ DE OLIVEIRA ESTEVAM DA SILVA	2788477-5	54892508	64,00
44*	YASMIM RIBEIRO PAPAZZO	2825231-4	52902039	64,00
45*	WALTER LUIZ SAMPAIO COSTA	2800039-0	40656465	64,00
46*	FERNANDA SEABRA CABRAL FOLTA	2677579-4	43969067	64,00
47*	GABRIEL JOSÉ OZANANI DOS SANTOS	2819550-8	53805017	62,00
48*	ROBSON DE SOUZA GRANDO	2834899-3	27962128	64,00
49*	ISABELA CRISTINA ZIZOTTO PEREIRA DOS SANTOS	2819510-9	47346162	64,00
50*	ARTHUR STANCH ZEBRINE	2719314-4	52096913	64,00
51*	LUIZ RICARDO DOS SANTOS ABRÉU	2832447-1	44566983	64,00
52*	GABRIEL DE MELO ARAÚJO	2813002-8	38935456	64,00
53*	PEDRO SILVA DE CAMARGO	2830331-1	37477788	62,00
54*	JOEL CARLOS ALVES DE SOUZA	2830884-1	44744708	62,00
55*	MARIANA DOS SANTOS LUCIO	2677942-1	48193784	62,00
56*	JOSE LEMES NETO	2749126-7	8266139	62,00
57*	JOSE LUIZ CATHARINO	2833992-8	16232615	62,00
58*	CRISTINE KAOI SUZUKI YONEMURA	2813398-6	25016447	62,00
59*	TACIA PEREIRA LIMA REZENDE	2673826-8	46214480	62,00
60*	RODRIGO FREDERICO SILVA	2797908-7	45348820	62,00
61*	JOSE LEMES NETO	2749126-7	8266139	62,00
62*	VITOR FREIRE CAVALHEIRO	2678461-0	58542616	62,00
63*	JONATA LOIS DOS SANTOS SANDINI	2836194-6	43888239	62,00
64*	MARIA DOS REMEDIOS OLIVEIRA DOS SANTOS	2836268-0	2913877	62,00
65*	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES MOREIRA	2827896-4	58786622	62,00
66*	ANDRÉ LUIZ MENDES POMPEU	2831936-2	22797137	60,00
67*	ELLEN MIRA DO NASCIMENTO	2662273-2	63507192	60,00
68*	VINÍCIUS MACIEL DO NASCIMENTO	2890049-4	38260051	60,00
69*	VERÍCIA PRISCILA RIBEIRO VALENTE DA SILVA	2837273-6	40241797	60,00
70*	LUIS RICARDO DOS SANTOS ABRÉU	2832447-1	44566983	60,00
71*	JACIENE DANTEA	2794357-7	40679889	60,00
72*	CLEIDE DIAS TEXEIRA	2670156-7	58890758	60,00
73*	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS FARIAS	2793240-7	56021715	60,00
74*	LARISSA REGINA ALVARENGA ARAÚJO	2817131-4	30766472	60,00
75*	GILVAN TAVARES DE AZEVEDO JUNIOR	2824487-7	42686627	60,00
76*	LUIZA NASCIMENTO DANTAS	2830207-1	42.474.474	60,00
77*	FRANCINE TATU DO NASCIMENTO	2782929-0	446008321	60,00

78*	ELISANGELA APARECIDA ROSETOLOATO	2673227-7	28192808	58,00
79*	ALEXANDRE DA SILVA BENTO	2826645-5	43169870	58,00
80*	MARIA NANCY SILVA RIBAS	2758465-5	22144945	58,00
81*	RENATO ARAÚJO	2809385-6	24244946	58,00
82*	ANAYIS VICENTINI MENDES PEREIRA	27845881-6	49684946	58,00
83*	SELMA FERREIRA DOS SANTOS BARBOTT	2742308-5	42130378	58,00
84*	ROMILDO DOS DANTOS OLIVEIRA	2838062-1	14891409	58,00
85*	LAURA AMORIM MACHADO LEITE	2833030-5	58305183	58,00
86*	WAGNER MIGUEL DA SILVA	2690121-3	59789645	58,00
87*	ALCANTARA CARLOS LUIZ DE SOUZA	2832472-0	48522500	58,00
88*	FABRÍCIO MARTINS DO NASCIMENTO	2818608-7	57707598	58,00
89*	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO BONFIM	2668516-7	41110830	58,00
90*	FELIPE VERONEZI	2837335-9	57545367	58,00
91*	DACIO SANTANA SOUZA	2748680-9	29594460	58,00
92*	CAROLINE QUELLI PACIFICIO	2784342-5	34455425	56,00
93*	ALIA DIALS LOPES	2812388-3	58624170	56,00
94*	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CELESTINO	2677803-3	68020816	56,00
95*	LUCAS TADEU DE PAULA CONCEICAO	2823553-0	57994448	56,00
96*	MARCIO LOUZEDA CESARIO	2835149-5	27707781	56,00
97*	PATRICIA ROSSI PEREIRA	2721990-2	32535261	56,00
98*	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	2732350-1	55.152.743	56,00
99*	ANA PAULA BRANDAO	2746421-1	34088446	56,00
100*	JESSICA PAULA SANTOS BUCHHORN	2791989-7	38422401	56,00
101*	VITOR HENRIQUE FEITOSA	2669915-4	49920009	56,00
102*	FELIPE RODRIGUES CARVALHO FREITAS	2733790-1	54472026	56,00
103*	HENRIQUE BARBOSA ALVES	2819563-3	47919625	56,00
104*	ROBERTO HENRIQUE BRAGA MONTEIRO	2835784-1	38294446	56,00
105*	LEANDRO ESPRITO SANTO DA SILVA	2812692-0	47540280	56,00
106*	LUCAS VINICIUS	2682830-6	62898562	56,00
107*	RENATA BARCELO MARQUES	2823322-0	32264727	54,00
108*	LORDES THAYANE DA SILVA SANTOS	2671814-5	38199445	54,00
109*	JOSE DIOGO BARRETO BROCA	2722740-0	57.890.854-X	54,00
110*	ANDRESSA OMURA DOS SANTOS	2873190-8	63624577	54,00
111*	RAISSA EMILY SILVA PIRES	2791314-7	3689888	54,00
112*	MARILZA DE JESUS DOS SANTOS	2819875-9	26509417	54,00
113*	CASSIA MARIA DAS NEVES SANTOS	2671598-6	48326213	54,00
114*	VIVIANE SANTOS DA SILVA	2677474-6	20415377	52,00
115*	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	2833793-0	48254654	52,00
116*	LEONEL RODRIGO ALVES	2729508-7	65890135	52,00
117*	ELIA GONÇALVES DE SOUZA	2820689-0	28714801	52,00
118*	RODRIGO DE BARROS SILVA	2833084-6	53125983	52,00
119*	MARCIA APARECIDA DE ABRÉU QUINTAL	2833447-7	180437148	52,00
120*	ISABEL ROBERTAL DE LIMA	2833434-5	20172808	52,00
121*	ROBERTO SAVINHE DA SILVA NUNES	2835311-0	38959460	52,00
122*	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	2798405-5	52422902	52,00
123*	MIRELE LUIZ GARCIA	2668396-2	41649020	50,00
124*	CAMILLA FABIANA SILVA SANTOS	2795835-4	43054612	50,00
125*	FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA MACEDO	2811921-5	46752254	50,00
126*	MARIA CLARA ALVES DE SOUZA	2728364-0	28597498	50,00
127*	HELOYSIA RINALDI FERREIRA	2799859-3	55153942	50,00
128*	ERICA MELO MIRANDA CORDEIRO	2838380-9	38132758	50,00
129*	MARIA EDUARDA CASTALDO ALVES	2789314-6	60585433	50,00

**Cargo: 004 - Auxiliar em Saúde Bucal**

Inscrição	Documento	Nota Final
1*	GABRIELA SILVA ELIAS	56799005 72,00
2*	KAROLINE AMARAL DE ALMEIDA	2828418-1 36212369 70,00
3*	CASSIA VIEIRA PAULA	2671911-8 40113104 68,00
4*	STEPHANIE KAROLINE SEVERINO DE ABRÉU	2671679-8 40113104 64,00
5*	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	2800362-4 48662537 58,00
6*	DJANELMA BATISTA DA SILVA SANTOS	2790388-0 42339933 52,00
7*	ROBERTA TAVARES PEDRO	2672468-5 43621294 50,00
8*	ANGELA DE ALMEIDA	2684731-5 42594489 50,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Administração

Table with columns for employee name, ID, salary, and other details. Includes names like DAYANE APARECIDA DE JESUS SILVA, JULIANA MARIA CUNHA, RITA DE CÁSSIA COUTINHO DA FONSECA BENTO, etc.

Table with columns for employee name, ID, salary, and other details. Includes names like MIRIAM SEVERIANO DOS SANTOS, CAMILA LISANDRA DA SILVA, LUCYLEIA SANTOS, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – 2024, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias 06 de fevereiro a 06 de março de 2023.

A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- Através de formulário online
Acessar o link: https://forms.gle/oJtM7ZtTgUvnc8

II- Através de e-mail:
E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br, contendo nome completo, com o assunto "LDO 2024".

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2023.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.337 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º.

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na Câmara Municipal, Ação Legislativa. A classificação orçamentária será:

Table with columns for item description, code, and value. Includes items like 02.01.00 Ação Legislativa 2003 Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do legislativo:

Table with columns for item description, code, and value. Includes items like 02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL 02.01.10 Ação Legislativa 2002 Manutenção e Modernização da Câmara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de fevereiro de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de fevereiro de 2023.

Anderson Pinho da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pindamonhangaba, 14 de Fevereiro de 2022

Ofício nº 08/2022 – SEH

Assunto: SOLICITA NOVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO BEM VIVER - PINDAMONHANGABA - PDST

Tem este a finalidade de encaminhar a CENOPI – Equipe de Trabalho Social – prefixo 3901 o nosso pedido de PRORROGAÇÃO por mais 740 dias para realização do Projeto de Desenvolvimento Socio Territorial- Trabalho Técnico Social do Empreendimento Bem Viver Pindamonhangaba – 1536 unidades do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1.

Cabe informar que o Convênio Aditivo ASSINADO em 04/2019 regulamentado pela Lei nº 7499, de 16.06.2011 para execução do Trabalho Social entre Banco do Brasil e Município de Pindamonhangaba, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, foi Licitado em 2018 e assinado com a Empresa Clarb em outubro de 2018, iniciado sua realização em novembro/2018, porém devido a Pandemia o contrato foi finalizado pelo prazo e não encerrou-se as atividades e cursos profissionalizantes propostos aos moradores.

Diante do exposto essa prorrogação é de total relevância para melhor atendermos as 1536 famílias residentes no Empreendimento Bem Viver e que merecem ser acompanhadas por este projeto social, visando uma melhora na qualidade de vida de todos os seus moradores. Informamos que já iremos agilizar o quanto antes o novo processo de licitação para contratação da empresa, para iniciar de imediato a continuação do trabalho junto as famílias que foi interrompido devido PANDEMIA COVID 19.

Atenciosamente
Monique Mara M. Dias
Responsável Técnica do Projeto Social
Diretora de Habitação

URGENTE:
Banco do Brasil S/A – ENOP Imobiliário SP – prefixo 3901
Rua XV de Novembro, 165 – Centro
Equipe de Trabalho Social- PMCMV – FAIXA 1
A/C SRA. EVA

“Secretaria de Habitação”
Rua Monteiro de Godoy, 445 – Bairro do Bosque – Pindamonhangaba - SP, Cep:12401-390
Fone: (12) 3644-5231 Fax: (12) 3644-5209
E-mail: habitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Pindamonhangaba, 23 de Janeiro de 2023

Ofício nº 01/2023 – SEH

Assunto: SOLICITA NOVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO BEM VIVER - PINDAMONHANGABA - PDST

Tem este a finalidade de encaminhar a CENOPI – Equipe de Trabalho Social – prefixo 3901 o nosso pedido de PRORROGAÇÃO por mais 1095 dias ( 3 anos) para realização do Projeto de Desenvolvimento Socio Territorial- Trabalho Técnico Social do Empreendimento Bem Viver Pindamonhangaba – 1536 unidades do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1.

Cabe informar que o Convênio Aditivo ASSINADO em 04/2019 regulamentado pela Lei nº 7499, de 16.06.2011 para execução do Trabalho Social entre Banco do Brasil e Município de Pindamonhangaba, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, foi Licitado em 2018 e assinado com a Empresa Clarb em outubro de 2018, iniciado sua realização em novembro/2018, porém devido a Pandemia o contrato foi finalizado pelo prazo, não encerrou-se as atividades e cursos profissionalizantes propostos aos moradores.

Diante do exposto essa prorrogação é de total relevância para melhor atendermos as 1536 famílias residentes no Empreendimento Bem Viver e que merecem ser acompanhadas por este projeto social, visando uma melhora na qualidade de vida de todos os seus moradores. Informamos que já iremos agilizar o quanto antes o novo processo de licitação para contratação da empresa, para iniciar de imediato a continuação do trabalho junto as famílias que foi interrompido devido PANDEMIA COVID 19 e pelo contrato finalizado em licitação.

Atenciosamente.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal Pindamonhangaba/SP

URGENTE:
Banco do Brasil S/A – CENOP Imobiliário SP – prefixo 3901
Rua XV de Novembro, 165 – Centro – São Paulo/SP
Equipe de Trabalho Social- PMCMV – FAIXA 1
A/C SRA. EVA - Responsável Técnica

Cargo: 009 Educador Social
Inscrição: 2897038-2
Documento: 4115289
Nota Final: 66,00

Cargo: 009 Professor de Educação Básica (Ensino Infantil/Fundamental)
Inscrição: 2779922-0
Documento: 2829698-6
Nota Final: 54,00

Obs: para os candidatos deficientes e/ou que não tiveram candidatos deficiente habilitados.